



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 006347/2024
EMIÇÃO: 31/10/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA SRP (Nº 000000/0000)

Objetivo do pedido

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FORMULAS ENTERAIS E NUTRICIONAIS PARA SUPRIR A A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).

Justificativa

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FORMULAS ENTERAIS E NUTRICIONAIS PARA SUPRIR A A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	L	600,00	00045558 - DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA

Descrição adicional:

COM 1,5KCAL/ML, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM FRUTOSE. NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, COM FIBRAS (MÍNIMO 7G DE FIBRAS/1000KCAL). EMBALAGEM DE 1 L. PARA USO EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Saúde tem necessidade de aquisição formulas enterais e suplementos nutricionais para nutrição e recuperação nutricional de pacientes atendidos na UPA 24 horas .

A Secretaria de Saúde tem necessidade de aquisição formulas enterais e suplementos nutricionais para nutrição e recuperação nutricional de pacientes atendidos na UPA 24 horas .

A motivação deste processo se dá devido a necessidade que a UPA possui para atendimentos aos pacientes debilitados que chegam a procura de atendimento, e ao fato do pregão 195/2023 foi fracassado. Encaminhamos uma nova licitação processo 151710/2024 porém a data marcada para o pregão é somente dia 21/11/2024, acreditamos que faltará dieta até esta data, além da licitação poder resultar fracassada ou deserta. Não podemos ficar sem as dietas enterais, pois temos uma grande demanda de pacientes que necessitam destas dietas após sua internação na UPA 24H. Informamos que é obrigação da UPA 24H de manter o fornecimento de dietas enterais durante a interção de pacientes que fazem o uso da mesma.

1.1. Licitações vigentes

Encaminhamos o processo 151710/2024 para licitação pregão 105/2024 previsão para licitação dia 21/11/2024.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Período de 6 meses

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição formulas enterais para nutrição e recuperação nutricional de pacientes atendidos na UPA 24 horas .

3.1. Características

Aquisição formulas enterais para nutrição e recuperação nutricional de pacientes atendidos na UPA 24 horas .

3.2. Forma de prestação e prazos de entrega

Os insumos serão entregues no almoxarifado central, após o envio do empenho ao fornecedor. O prazo de entrega dos itens será de 15 úteis, contados a partir do envio do empenho ao fornecedor.

A licitante deve ter condições de fazer a entrega de formulas enterais e suplementos nutricionais.

Alvará de funcionamento a fim, bem como certificação legal.

3.3. Obrigações das partes

A licitante deve ter condições de fazer a entrega de formulas enterais e suplementos nutricionais.

Alvará de funcionamento a fim, bem como certificação legal.



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



O município tem obrigação de encaminhar o empenho ao fornecedor em tempo hábil e acompanhar as entregas dos insumos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi estimado levando em conta o consumo das formulas enterais durante 6 meses.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As fórmulas e suplementos para alimentação são fabricadas por indústrias farmacêuticas e alimentícias multinacionais, desta forma a UPA 24 horas não possui equipamentos ou material para fabricar estes insumos nutricionais. Desta forma a melhor opção é contratar empresa para fornecimento dos itens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.674,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A dispensa visa a aquisição de itens prontos para consumo, não sendo necessário providências de manutenção do maquinário do município.

A motivação deste processo se dá devido a necessidade que a UPA possui para atendimentos aos pacientes debilitados que chegam a procura de atendimento, e ao fato do pregão 195/2023 foi fracassado. Encaminhamos uma nova licitação processo 151710/2024 porém a data marcada para o pregão é somente dia 21/11/2024, acreditamos que faltará dieta até esta data, além da licitação poder resultar fracassada ou deserta. Não podemos ficar sem as dietas enterais, pois temos uma grande demanda de pacientes que necessitam destas dietas após sua internação na UPA 24H. Informamos que é obrigação da UPA 24H de manter o fornecimento de dietas enterais durante a internação de pacientes que fazem o uso da mesma.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entrega única conforme empenho.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado esperado é manter o fornecimento de formulas e suplementos aos pacientes em atendimento da UPA, conforme critérios da coordenação do serviço de nutrição.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica

10.1. Indicação de gestor e fiscal

Gestor : Daiane Piuco

Fiscal : Erica Fiorin e Marina Rigotti

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, as fórmulas e suplementos para alimentação são fabricadas por indústrias farmacêuticas e alimentícias multinacionais, após a utilização será descartado conforme segregação de resíduos de embalagens, conforme diretriz do município.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

É imprescindível ter fornecedor dos itens solicitados, pois são alimentos que atendem a necessidade dos pacientes que procuram por atendimento da UPA 24H e que para muitos, devido suas Comorbidades é sua principal refeição, e ainda: inexistente a possibilidade de produção própria devido ser um alimento fabricado por indústrias farmacêuticas.

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PREENCHIMENTO DE ALGUM ITEM

Os itens não foram preenchidos não se aplica ao objeto.

TERMO DE REFERENCIA:

1. OBJETO

A Secretaria de Saúde tem necessidade de aquisição formulas enterais e suplementos nutricionais para nutrição e



recuperação nutricional de pacientes atendidos na UPA 24 horas .

A Secretaria de Saúde tem necessidade de aquisição formulas enterais e suplementos nutricionais para nutrição e recuperação nutricional de pacientes atendidos na UPA 24 horas .

A motivação deste processo se dá devido a necessidade que a UPA possui para atendimentos aos pacientes debilitados que chegam a procura de atendimento, e ao fato do pregão 195/2023 foi fracassado. Encaminhamos uma nova licitação processo 151710/2024 porém a data marcada para o pregão é somente dia 21/11/2024, acreditamos que faltará dieta até esta data, além da licitação poder resultar fracassada ou deserta. Não podemos ficar sem as dietas enterais, pois temos uma grande demanda de pacientes que necessitam destas dietas após sua internação na UPA 24H. Informamos que é obrigação da UPA 24H de manter o fornecimento de dietas enterais durante a interção de pacientes que fazem o uso da mesma.

1.1. Natureza do Objeto

Serviço comum

1.2. Quantitativos

As quantidades encontram-se no pedido de compras.

1.3. Registro de preços

Não, dispensa de licitação.

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

Período para 6 meses.

1.5. Descrição do objeto/serviço

As descrições dos itens encontram-se especificados no pedido de compras.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É imprescindível ter fornecedor dos itens solicitados, pois são alimentos que atendem a necessidade dos pacientes que procuram por de atendimento da UPA 24H e que para muitos, devido suas Comorbidades é sua principal refeições, e ainda: inexistente a possibilidade de produção própria devido ser um alimento fabricado por indústrias farmacêuticas.

A motivação deste processo se dá devido a necessidade que a UPA possui para atendimentos aos pacientes debilitados que chegam a procura de atendimento, e ao fato do pregão 195/2023 foi fracassado. Encaminhamos uma nova licitação processo 151710/2024 porém a data marcada para o pregão é somente dia 21/11/2024, acreditamos que faltará dieta até esta data, além da licitação poder resultar fracassada ou deserta. Não podemos ficar sem as dietas enterais, pois temos uma grande demanda de pacientes que necessitam destas dietas após sua internação na UPA 24H. Informamos que é obrigação da UPA 24H de manter o fornecimento de dietas enterais durante a interção de pacientes que fazem o uso da mesma.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As fórmulas e suplementos para alimentação são fabricadas por indústrias farmacêuticas e alimentícias multinacionais, desta forma a UPA 24 horas não possui equipamentos ou material para fabricar estes insumos nutricionais. Desta forma a melhor opção é contratar empresa para fornecimento dos itens..

A motivação deste processo se dá devido a necessidade que a UPA possui para atendimentos aos pacientes debilitados que chegam a procura de atendimento, e ao fato do pregão 195/2023 foi fracassado. Encaminhamos uma nova licitação processo 151710/2024 porém a data marcada para o pregão é somente dia 21/11/2024, acreditamos que faltará dieta até esta data, além da licitação poder resultar fracassada ou deserta. Não podemos ficar sem as dietas enterais, pois temos uma grande demanda de pacientes que necessitam destas dietas após sua internação na UPA 24H. Informamos que é obrigação da UPA 24H de manter o fornecimento de dietas enterais durante a interção de pacientes que fazem o uso da mesma.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Manter o fornecimento dos itens de fórmulas enterais e suplementos nutricionais para alimentação, pois são alimentos que atendem a necessidade dos pacientes que procuram por de atendimento da UPA 24H e que para muitos, devido suas Comorbidades é sua principal refeições.

4.1. Qualificações técnicas

Todos os itens ofertados deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade alimentar.

Fornecedor deverá apresentar no processo de licitação os documentos abaixo, sendo que a ausência dos mesmos acarretará



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



a inabilitação para participar do presente certame:

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão fiscalizador do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão fiscalizador Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde), comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

*A licitante que, por força da lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento por meio de Declaração expedida por Órgão Oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se de escritório, sem estocagem /ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

b) No caso da licitante se tratar de escritório, sem estocagem ou comércio de alimentos, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, indicando os seus fornecedores, com respectiva comprovação de procedência e regularidade desses fornecedores.

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que o transporte das mercadorias atenderá a todas as seguintes exigências:

- manter a integridade do produto no transporte;
- não transportar outras cargas no veículo que comprometam a segurança do produto (Ex.: transportar alimentos com produtos de limpeza);
- fazer o deslocamento das mercadorias na temperatura especificada no rótulo;
- manter o caminhão higienizado e com cobertura para proteção de carga;
- ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros;
- manter a carga que precisa de refrigeração sob temperatura adequada.
- Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

Não se aplica

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

Não se aplica

4.1.3. Pessoal técnico disponível

Não se aplica

4.1.4. Demais requisitos técnicos

Não se aplica

4.1.5. Visita técnica

Não se aplica

4.2. Para o fornecimento de bens

É obrigatório apresentar: (x) marca/fabricante (x) modelo

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

Não se aplica

4.2.2. Amostras/catálogo

Não será solicitado amostra por se tratar de uma dispensa de licitação.

4.3. Subcontratação

Não será permitido subcontratação

4.4. Garantia

Não será solicitado garantia, se tratando de dispensa de licitação para formulas enterais.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Após o envio do empenho a empresa possui 15 dias para fazer a entrega dos itens

FORMA DE ENTREGA



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



A entrega dos itens será em remessa única e deve ser programada com setor demandante - UPA

A entrega do(s) produto(s) deverá ser realizada no(s) local(is) indicado(s) conforme o "Cronograma de entrega", os endereços dos locais de entrega encontram-se em anexo, podendo ocorrer em outros locais conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde. As entregas serão parceladas conforme os pedidos x necessidades.

O(s) fornecedor(es) deverão observar as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos: registros, validade, embalagem e acondicionamento.

O fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor na entrega de mercadorias, além das especificações solicitadas.

Quando a empresa fornecedora realizar a entrega dos produtos deverá ter pessoal para descarregar a mercadoria. A Prefeitura não dispõe de funcionário para acompanhar as entregas.

Os produtos deverão ser entregues nos locais mediante comprovantes de entrega enviados juntamente ao cronograma de pedidos, assinados e carimbados pela coordenação ou funcionária designada pela mesma, sendo que uma via fica no local, outra com o fornecedor, e a terceira para entregar juntamente à Nota Fiscal e seu resumo na Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de entrega e forma de entrega: O objeto da licitação deverá ser entregue até 15 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schlichting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921

RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 24 hs.

Durante as entregas nas unidades, os produtos serão conferidos e se houverem produtos em desacordo com o cronograma enviado, ao disposto no edital e/ou a este Termo de Referência, produtos fora da validade, danificados, com a embalagem violada, quantidade em desacordo, dentre outras situações, os mesmos serão recusados, devendo o fornecedor responsável pela entrega repor o produto no momento da entrega ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega.

A(s) CONTRATADA(S) não poderá(ão) entregar(em) produto(s) impróprio(s) para consumo ou em desacordo com o(s) descritivo(s) deste Termo de Referência. Desta maneira, a mesma deve ter no ato da entrega uma quantidade de produto(s) para reposição, de modo a substituir o(s) produto(s) que apresentar(em) qualquer problema (produto fora da validade, danificados, danificados no transporte, embalagem violada, estragados, dentre outras situações análogas).

Fica terminantemente proibida a entrega de gênero(s) alimentício(s) sem rótulos.

A(s) CONTRATADA(S) será(ão) responsável(is) por seu(s) produto(s) até a data que expirar a validade do(s) mesmo(s), valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor. Produto(s) deteriorado(s) antes do fim do prazo de validade ter expirado deverá (ão) ser(em) repostos pela(s) CONTRATADA(S);

Após assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no momento da entrega do(s) produto(s), nos casos de suspeita da qualidade do(s) produto(s), a equipe de Nutricionistas poderá retirar amostra(s) do(s) produto(s) para análise sensorial. Se houver reprovação de algum item do lote, o mesmo deverá ser repostos em até 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam adequados a descrição contida neste Termo de Referência.

. UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenação de nutrição da Secretaria de Saúde

VALIDADE DO OBJETO

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior de 6 meses a 1 ano, conforme a descrição dos objetos listados na planilha orçamentária.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.1. Local

Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal: Erica Fiorin e Marina Rigotti

Gestão do contrato : Daiane Piuco

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo. Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente. Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo. Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente. Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1. Forma de julgamento

Adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Adjudicação do objeto

A adjudicação do objeto será por item

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.674,00

9.1. Forma utilizada para composição do valor

A forma utilizada para composição do valor orçado foi através de fornecedores diretos, por se tratar de uma dispensa de licitação.

9.2. Parâmetros para composição do valor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1660

33390300000000000000 - Material de Consumo - gêneros alimentícios

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



PEDIDO DE COMPRA: 006347/2024
EMIÇÃO: 31/10/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA SRP (Nº 000000/0000)

Objetivo do pedido

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FORMULAS ENTERAIS E NUTRICIONAIS PARA SUPRIR A A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).

Justificativa

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FORMULAS ENTERAIS E NUTRICIONAIS PARA SUPRIR A A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).

WEL DIST. DE MED. E PROD. PARA A SAÚDE LTDA. - 146053					Total do fornecedor
11.318.264/0001-04					25.674,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/001	42,79	600,00	45558 - DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA	L	42,7900	25.674,00

Descrição adicional:

COM 1,5KCAL/ML, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM FRUTOSE. NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, COM FIBRAS (MÍNIMO 7G DE FIBRAS/1000KCAL).
EMBALAGEM DE 1 L. PARA USO EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

Total geral itens R\$ 25.674,00

ORDENADOR DE DESPESA

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

IOANA MARQUES MURARO

BENTO GONÇALVES, Em 2024-10-31

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 31/10/2024 às 11:17 Horas, pelo Usuário DAIANE PIUCO, , ID GESPAM 296251 IP 138.59.51.125 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA BENTO GONÇALVES RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 6db0df24 db4f